

Salão Nobre dos Paços do Concelho

Reunião Ordinária de 02-03-2022

Ata nº 5

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manoel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	F
José Augusto Passos Rodrigo	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P
Manuel Fernandes Ramos dos Santos	Vereador	P
Maria de Fátima Rodrigues de Sousa Táboas	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Sónia Maria Esteves Trancoso	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 24-02-2022

Operações Orçamentais	478 548,12€
Operações de Tesouraria	595 922,02€
Documentos	0,00€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Chefe de Unidade da Divisão de Gestão Municipal.



I – Antes da ordem do dia

Presidiu à reunião de Câmara o Vice-Presidente José Adriano Lima, começando por justificar a ausência do Sr. Presidente da Câmara por se encontrar a exercer funções enquanto Presidente da CIM – Alto Minho, estando numa reunião no âmbito do envio de bens essenciais e apoio humanitário para a Ucrânia.

O Vice-Presidente apresentou um voto de solidariedade, para com a Ucrânia, o qual se transcreve:

“A Câmara Municipal de Melgaço apoia a Ucrânia nesta terrível batalha com que se deparou de um dia para o outro. Não só o povo ucraniano, mas o mundo inteiro.

Não podemos ficar insensíveis às ações levadas a cabo pela Rússia, que são declaradas violações dos Direitos Humanos.

Mais de que nunca, devemos lembrar valores importantes com a PAZ e a SOLIDARIEDADE, e AGIR.

Melgaço, fará de tudo para ajudar este povo que vive momentos de grande tristeza, em consequência de uma cruel ofensiva militar. Uma guerra que ficará na História de todos nós.

Estamos solidários com a Ucrânia, desejando coragem e resiliência e lamentando todas as vidas perdidas.”

De seguida o Vice-Presidente convidou os Vereadores do PSD a unirem-se a voto de solidariedade apresentado.

O Vereador José Rodrigo apresentou também um voto de pesar:

“1.É com profundo pesar para a história europeia, para a comunidade internacional e para os direitos humanos que, mais uma vez, percebemos que a paz e a estabilidade social nunca estão garantidas.

Lamentamos os atos hostis e bélicos da Rússia para com os povos da Ucrânia e manifestamos a mais profunda solidariedade e vontade de que a via diplomática não esteja totalmente inviabilizada, e que a paz seja restabelecida o quanto antes.

Requere-se um voto de pesar pelos mortos e pelas vítimas da Guerra para com os povos Ucrânia.

2.Requere-se uma moção de censura pelos atos hostis e bélicos da Rússia para com os povos da Ucrânia.

3.Propõe-se a celebração de uma Eucaristia em memória dos mortos e de solidariedade para com as vitimas inocentes desta mesma Guerra.”

O Vice-Presidente questionou os Vereadores de como seria feita a votação e com a conivência destes, colocou à votação a aprovação do Voto de Solidariedade que ele havia apresentado, tendo o Executivo aprovado por unanimidade o voto de solidariedade para com a Ucrânia.

O Vice-Presidente referiu-se ao Centro de Vacinação, explicou que o de Melgaço, ao contrário de outros, sobretudo nas grandes cidades, ainda está aberto, com redução de horário. Não foi possível trazer atempadamente para esta reunião os dados concretos sobre o número de

vacinados no concelho, mas disse ter conhecimento de que praticamente toda a população se encontra vacinada, tendo sido no centro de saúde que se tem procedido à vacinação. Assim, é possível que o Centro de Vacinação encerre em breve.

Proseguiu para falar do desfile de Carnaval e concurso de disfarces que se realizaram no passado sábado, o qual correu bastante bem. Os vencedores já foram anunciados, escolhidos por um júri que avalia diversos fatores como a originalidade.

Destacou dois grupos importantes, que apesar de não participarem no concurso, marcaram presença no desfile a convite do Município, os Farrangalheiros de Castro Laboreiro e um grupo de Lobios que também apresentaram o seu traje típico. A este evento esteve também associada uma exposição fotográfica na Casa da Cultura, em parceria com uma Associação sem fins lucrativos que trabalha o tema dos trajes típicos a qual pode trazer frutos.

No próximo domingo, terá lugar a Prova de BTT XCO Taça de Portugal, com um cariz internacional, pois pontua para o campeonato do Mundo que já conta com mais de 300 inscritos, os quais vêm para o território já no sábado por ser o dia de treinos.

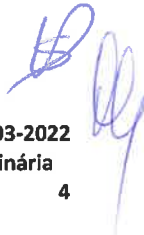
Por último, propôs antecipar a próxima reunião de Câmara de dia 30 de março para 23 de março, à mesma hora, em Penso, por necessidade de compatibilizar a reunião com alguns prazos necessários à execução do Plano de Pormenor do Peso.

O Executivo aprovou por unanimidade a antecipação da próxima reunião de Câmara.

O Vice-Presidente propôs ainda, retirar o assunto 34 da Ordem de Trabalhos, tendo o Executivo Municipal aprovado por unanimidade a proposta.

O Vereador José Rodrigo interveio para pedir desculpa pela sua intervenção na última sessão da Assembleia Municipal, pois desconhecia os protocolos associados, tendo feito uma participação sem cumprimento das necessárias formalidades.

Pediu a palavra o Vereador Manuel Fernandes para questionar sobre a informação fornecida pelo Presidente da Câmara, na última Assembleia Municipal, relativa à rede móvel nos Ribeiros, nesse momento afirmou que os residentes iriam beneficiar da mesma até dezembro de 2022. Questionou, se uma vez que neste momento o Município se encontra a diligenciar a contratualização para concretizar essa operação, já existe calendarização ou cronograma dos trabalhos. Afirmou ter conhecimento de que já se teriam realizado visitas ao local, pelo que importava perceber se já esta definido o desenho do cronograma para implementação da rede móvel. Ainda questionou a distância ao ponto existente, o qual se localiza em Pomares, sendo, portanto, bastante longe. De seguida questionou sobre a área de lazer das Veigas, pois afirmou desconhecer o projeto, e que gostaria de o consultar e de saber se a empresa à qual foi adjudicada a empreitada é fidedigna. Por último, disse que tinha que dar uma nota sobre o Agrupamento de Escolas de Melgaço ser notícia por bullying. Afirmou que percebiam que quem está em cargos de liderança, com empatia e humildade consegue controlar estas situações sem que se cheguem a extremos como os chegados neste caso. Efetivamente a forma como se encaminhou este assunto trouxe perplexidade. Foram sete anos de exposição da criança sem se tomarem medidas quer pela Escola quer pela Escola Segura que também teria neste caso que garantir a segurança do jovem. Por outro lado, a indiferença por parte da Diretora, bem como a forma terrível como reagiu ao



interpor queixa, também não são adequados e são questionáveis. Consideramos que a Escola tem que fornecer algumas garantias: a primeira, a segurança dos alunos e a segunda, a confiança das famílias desses alunos, que foi quebrada. Somos cientes que o Município não tem tutela na Escola, contudo tem lugar no conselho geral, pelo que importa perceber se durante estes sete anos foi por esse órgão desencadeada alguma ação, nomeadamente, de sensibilização da Diretora, ou por outro lado se esse órgão não deteve conhecimento deste problema.

Requereu a palavra a Vereadora Sónia Trancoso para questionar sobre dois assuntos, um deles o parecer negativo da Autoridade para a Mobilidade e Transportes sobre a contratualização de linhas ou serviços públicos de transportes de passageiros por cinco Municípios, entre eles o de Melgaço. A outra questão está relacionada com os gatos vadios ou abandonados no concelho, pois as comunidades são cada vez mais e maiores, devido à reprodução dos animais, pelo que o Município deve tomar medidas em relação a esta matéria, não só por questões de saúde animal, mas também de saúde pública.

Interveio o Vereador José Custódio Domingues para se referir a alguns constrangimentos de trânsito proporcionados pela abertura da Farmácia Vale do Mouro. Sugeriu que os serviços do Município estudem algumas possibilidades de organização do trânsito, do estacionamento e dos caixotes do lixo.

O Vice-Presidente respondeu às questões colocadas pelos Vereadores. Começou por dizer que relativamente à intervenção do Vereador Rodrigo não foi colocado qualquer problema, nem pela mesa da Assembleia Municipal, nem pelo Executivo, por se considerar que o Vereador desconhecia as formalidades e até porque o assunto era pertinente.

No que se refere às questões suscitadas pelo Vereador Manuel Fernandes, a questão da implementação de rede móvel nos Ribeiros é um processo, que está a ser acompanhado pelo Sr. Presidente da Câmara, e que naturalmente terá que observar as regras da contratação pública, sendo que o Executivo o pretende resolver o mais rápido possível. Quanto ao projeto da Área de Lazer das Veigas, é um processo antigo, para o qual se está à procura do melhor caminho. Efetivamente, o projeto já existe e pode ser partilhado com os Vereadores, inicialmente o objetivo era mais ambicioso, contudo foi sendo adaptado as capacidades de investimento. A empresa à qual foi adjudicado foi escolhida por concurso público, pelo que é difícil aferir a solidez e confiança da mesma, pois o cumprimento da lei obriga à submissão à concorrência pelo que não são propriamente escolhidas por conhecimento de causa, mas sim pela oferta que apresentam.

Em relação à notícia sobre a prática de bullying na Escola o Município, está solidário com a situação em geral, lamentavelmente essas situações acontecem e hoje em dia é lhe dada bastante projeção e importância. Ainda bem, pois um dos caminhos para minimizar essas situações é a sensibilização. Contudo, devemos ter algumas reservas quanto aos julgamentos que se vão fazendo, quer dos alunos, quer dos encarregados de educação, quer da Diretora. Estas situações são resolvidas no foro escolar, por legislação própria. Não se trata de um julgamento em tribunal, mas há processos internos de averiguação dos factos e conclusões. Em relação ao que é discutido em Conselho Geral, claro que o assunto foi abordado, não podia ser de outra forma atendendo às proporções que o mesmo tomou. Existe responsabilidade da comunidade escolar em acompanhar estas situações através do Conselho Geral, e neste âmbito, muitos foram os que deram exemplos do excelente desempenho da Diretora, perante situações similares. Neste sentido, o órgão aprovou por unanimidade uma deliberação de apoio à Diretora. O assunto não está completamente resolvido pois a Diretora apresentou recurso, pelo que estamos a acompanhar os



desenvolvimentos, sendo que o que mais nos preocupa, como sempre, é o bem-estar dos alunos, garantindo a distância necessária e que nos é exigível, mas apelando para que não se façam julgamentos, em praça pública.

O Vereador Manuel Fernandes respondeu que o bullying é um fenómeno que acontece nas Escolas pelo que desperta todo o tipo de campanhas, proporcionando às Escolas todos os meios para impedir que ocorram danos maiores para as crianças. Importa que efetivamente existe uma decisão, apesar de não transitada em julgado, na qual foi apontada negligência grave por omissão das obrigações que lhe são inerentes. A Direção de uma Escola tem que ter capacidade de proteger as crianças e não podem permitir que as crianças sejam penalizadas desta forma, durante sete anos e ainda se acha que a mãe é conflituosa por defender os direitos da criança, quando na verdade ninguém os defendeu.

O Vice-Presidente respondeu que este caso deve ser enquadrado ao nível local, a nossa Escola sempre foi resolvendo os problemas com uma chamada à sala da Diretora, um ato informal, sem um procedimento escrito, que produzia os efeitos necessários, pelo que não se pode dizer que nada é feito só porque não se faz de modo formal. A Diretora do Agrupamento de Escolas nunca foi acusada de passividade nos mais diversos desafios, muito pelo contrário, sempre lhe foi reconhecida a pronta resposta na defesa dos interesses dos alunos e da Escola.

Requeru a palavra a Vereadora Fátima Táboas para responder à questão suscitada pela Vereadora Sónia Trancoso, pelo que esclareceu que existe uma parceira com a Rafeiros e Companhia, em que o Veterinário do Município procede à captura dos gatos para posterior castração com a colaboração da Associação, posteriormente são devolvidos a comunidade, com acompanhamento das colónias. Em relação aos cães, a resposta é ao nível do canil distrital.

O Vice-Presidente sugeriu à Vereadora Sónia Trancoso a identificação das colónias para o Veterinário proceder à necessária intervenção.

Em relação à Farmácia Vale do Mouro, foram solicitados dois lugares estacionamento, pedido que será discutido na próxima Comissão de Trânsito, podemos, contudo, proceder a um estudo mais profundo. Quanto aos caixotes do lixo, está prevista a substituição ainda para este ano.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

32. Neste ponto não estão para aprovação as Atas das reuniões anteriores, por não ter sido possível aos serviços concluí-las.

33. Justificação de faltas.

Neste ponto não se verificou qualquer requerimento de justificação.

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

34. Presente requerimento em nome de FERNANDO MANUEL MELEIRO, a solicitar ramal agrícola, no lugar de Lourenços da Freguesia de São Paio, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata. O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da ordem de trabalho.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

35. Presente requerimento em nome de ADELINO DOMINGUES, a solicitar a isenção de taxas ao abrigo da ARU, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Sustentável Solidário (PDSS), de 2022, para o processo n.º 01/2022/14, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação n.º 1761 de 11-02-2022 e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e no âmbito do ponto 4.3.3.2 do PDSS 2022, aprovar a isenção de taxas referente ao processo n.º 01/2022/14. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

36. Presente para efeitos de ratificação a aprovação do requerimento em nome de JOSÉ ENES, a solicitar a emissão de certidão de prédio em ruínas, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2004 de 22-02-2022 e no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a aprovação da emissão de certidão de prédio em ruínas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Gabinete de Projetos

37. Presente email de 1147 - Promoção Imobiliária, Lda., a solicitar a isenção de taxas RMTUE do empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º 92/2020, que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Unidade prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Sobre o pedido, o Vereador José Rodrigo questionou se efetivamente existe declaração de utilidade pública de interesse municipal, afirmou que apesar de um conceito lato e de ao longo da informação se ir justificando, na verdade não existe uma verdadeira declaração de utilidade pública.

O Vice-Presidente explicou que não se trata de uma declaração de utilidade pública, mas sim de interesse municipal, o que para ele é claro.

O Vereador Manuel Fernandes afirmou que não aprovava a isenção de taxas sem que a mesma fosse procedida da necessária declaração de reconhecimento do interesse público municipal.

O Vice-Presidente explicou que a isenção está prevista no Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, onde a possibilidade de isenção depende o imóvel ser considerado de interesse público municipal, pelo que não havendo dúvidas desse interesse, não vê razão para não se conceder a isenção de taxas na mesma deliberação.

O Vereador Manuel Fernandes respondeu que o requerimento apresentado pelo particular nada refere sobre a declaração de interesse municipal, para tal isenção ser atribuída. Pelo que para o processo ser desenvolvido no estrito cumprimento da lei, deveria o requerente num primeiro momento solicitar a declaração de interesse público municipal e depois da sua atribuição solicitar a isenção. Em nenhum momento se pretende com isto dificultar o tornar menos ágil o processo, mas sim garantir que o procedimento cumpre o previsto na lei.

O Vice-Presidente afirmou que apesar de o requerente não ter solicitado expressamente que pretendia que o imóvel fosse para este efeito considerado de interesse público municipal, é facilmente depreendido uma vez que pede a isenção de taxas relativas ao Grande Hotel do Pezo, alvará n.º 92/2020. E mais, contem a informação necessária para fundamentar o dito reconhecimento de interesse público municipal. E, atendendo que a decisão em nada prejudica o particular, a administração pode, e deve aprovar tal declaração. Pelo que, o que propõe o técnico é reconhecer esse interesse público, que creio não pode ser questionado, para efeitos de concessão de isenção de taxas, pelo que como já afirmei, não vejo a ilegalidade ou o inconveniente de ambas coisas serem deliberadas neste ponto da ordem de trabalhos.

A Vereadora Sónia Trancoso solicitou a palavra para sugerir retirar o ponto da ordem de trabalhos para melhor clarificação do mesmo.

O Vereador José Custódio Domingues interveio para dizer que se efetivamente o ponto iria ser retirado, o que determina morosidade na resposta ao particular, esperava que a Oposição quando surjam comentários sobre a falta de eficácia do Município ou dos seus técnicos, saibam defender e informem que também eles contribuem para a mora a fim de garantir as formalidades.

O Vice-Presidente, depois de algum contraditório, colocou o assunto à votação.

Executivo deliberou, por maioria, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 1792 de 14-02-2022 e de acordo com o artigo 5.º/1/c) do Regulamento n.º 240/2011, RMTUE, publicado em Diário da República, 2ª Série, n.º 71, de 11 de abril de 2011, com 3 votos contra dos Vereadores do PPD/PSD, a aprovação da isenção de taxas RMTUE do empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º 92/2020.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

38. Presente ofício da Autoridade Tributária e Aduaneira, a solicitar a emissão de parecer vinculativo comprovando que se encontram preenchidos os requisitos para a concessão de isenção de IMT, prevista na alínea h) do artigo 6.º do CIMT, que ficará anexo a esta ata. Os Chefes de Unidade prestaram a informação que ficará anexa à presente ata.



O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 1790 de 14-02-2022 e de acordo com a alínea h) do artigo 6.º do CIMT, emitir parecer favorável à concessão de isenção de IMT.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Proteção Civil

39. Ofício dos Baldios da Freguesia de Castro Laboreiro, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 30.000,00€, para despesas efetuadas com a intervenção de limpeza na Rede Municipal de Trilhos Pedestres e cicláveis. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Vereador Manuel Fernandes disse não participar na discussão, nem votação do assunto por ser parte interessada, uma vez que é comparte.

O Vice-Presidente explicou que efetivamente é importante apoiar estas entidades, sobretudo pelo esforço feito no âmbito das limpezas quer de mato, quer de estradões essenciais para o combate a incêndio. Atendendo que existe uma outra equipa no Vale do Mouro a qual também já foi apoiada pelo Município, propõe-se a atribuição de igual valor, 20.000,00€.

Interveio a Vereadora Sónia Trancoso para afirmar que lhe parecia desajustado, pois os Baldios de Castro Laboreiro detinham maior área de intervenção.

O Vice-Presidente respondeu que a área da outra equipa não é tão pequena como parece ser, vai desde Penso até S. Paio. E mais, as equipas de sapadores são ambas compostas por cinco elementos e obtêm outros apoios. Os Baldios de Castro Laboreiro são um bom exemplo quanto à independência com que sempre desenvolveram as suas tarefas, pois nunca necessitaram do apoio do Município para funcionar, pelo que sabemos que esta quantia é suficiente para concretizar o objetivo pretendido, sob pena de no futuro poder ser aumentado.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 1494 de 04-02-2022 e ao abrigo da parceria com a Câmara Municipal de Melgaço para as intervenções de Limpeza na Rede Municipal de Trilhos Pedestres e Cicláveis, conceder um subsídio no valor de 20.000,00€, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

40. Presente para efeitos de aprovação a proposta de renovação de Protocolo de colaboração entre o Município de Melgaço e a Valminho Florestal - Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho (Sapadores Florestais SF 28-111), que ficará anexa a esta. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2250 de 24-02-2022, conceder um subsídio no valor de 20.000,00€, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

41. Presente para efeitos de aprovação o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Aplicação das Medidas de Ação Social do Município de Melgaço, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2212 de 24-02-2022 e no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o seguinte:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de aplicação das medidas de Ação Social do Município de Melgaço;
2. que a constituição como interessado e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico: geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão Único da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, a apresentar no prazo de 10 dias úteis;
3. que se proceda à publicitação, no sítio da internet do Município de Melgaço, do início do procedimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

42. Ofício da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Melgaço em Patins, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 3.000,00€, para continuar a fomentar a prática da modalidade desportiva, a patinagem artística. O Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2016 de 22-02-2022 e no uso da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 3.000,00€, para a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa “Melgaço em Patins”.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

43. Ofício da Associação Portuguesa de Pais e Amigos Cidadão Deficiente Mental, a solicitar a concessão de um subsídio, para ajudar a custear as despesas com o 50º Aniversário da APPACDM de Viana do Castelo. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2081 de 23-02-2022 e no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio no valor de 3.000,00€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

44. Presente para efeitos de aprovação a constituição de Fundo de Maneio para a Casa da Cultura para o ano 2022, que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Unidade prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 1910 de 17-02-2022, a aprovação da constituição de Fundo de Maneio para a Casa da Cultura, no valor de 350,00 € e que será entregue à Técnica Superior Patrícia Susana Domingues Meleiro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

45. Presente requerimento em nome de Teresa Catarina Alves Malheiro, encarregada de educação de Luís Pedro Malheiro Alves, a solicitar a atribuição de auxílios Económicos de Ação Social Escolar - Candidatura Extemporânea, que ficará anexo a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Vereador Manuel Fernandes questionou qual o fundamento para o pedido extemporâneo, se este incumprimento do prazo se deve a falta de informação.

O Vice-Presidente respondeu que efetivamente não consta a justificação do documento, mas que está certo que os serviços são conhecedores do motivo. Contudo, a grande maioria realiza o pedido fora de prazo porque efetivamente as condições se alteram durante o ano letivo.

O Vereador Manuel Fernandes disse que a seu ver isso se tratava de uma questão de rigor e disciplina, aquando das matrículas deviam fazer o pedido.

Interveio a Vereadora Fátima Tabóas para explicar ao Vereador que, por exemplo, no caso em concreto a alteração foi fruto de uma mudança de escalão da Segurança Social, algo que aconteceu em momento posterior a matrícula e que não é previsível, pelo que devemos atender a estes pedidos.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação n.º 2200 de 24-02-2022 e no uso da competência prevista na alínea hh) do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do 1.º escalão de apoio, ao aluno Luís Pedro Malheiro Alves, correspondente a 60€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

46. Presente para efeitos de aprovação o relatório final de atribuição de incentivos à formação para o ano letivo de 2021/2022, que ficará anexo à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, a aprovação do relatório final de atribuição de incentivos à formação para o ano letivo de 2021/2022, no uso da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.



Divisão de Gestão Municipal

47. Presente para efeitos de aprovação a minuta de Protocolo para a utilização da Plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP) através da Gateway de SMS da Administração Pública (GAP), que ficará anexa a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2031 de 22-02-2022 e no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de Protocolo para a utilização da Plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP) através da Gateway de SMS da Administração Pública (GAP).

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

48. Presente para efeitos de aprovação a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Melgaço e a Grandvision Portugal Unipessoal, Lda., que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Unidade prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constante da informação n.º 2194 de 24-02-2022 e no uso da alínea p), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação da celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Melgaço e a Grandvision Portugal Unipessoal, Lda.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Presidência

49. Presente para efeitos de aprovação a proposta de nomeação de Vogal para segunda Avaliação do Imposto Municipal Sobre Imóveis - Serviço de Finanças de Melgaço, que ficará anexo a esta ata.


O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, nomear o Técnico Superior, **Rui Ribeiro**, NIF 190860650, afeto à Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, para na qualidade de Vogal, integrar a Segunda Avaliação do Imposto Municipal Sobre Imóveis – Serviço de Finanças de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 17.00 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, _____, Chefe de Unidade da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal



Manoel Batista Calçada Pombal

DECLARAÇÃO DE VOTO (CONTRA)

Dos vereadores eleitos pelo PSD, José Rodrigo, Manuel Fernandes e Sónia Trancoso, referente ao assunto n.º 37 (a solicitar a isenção de taxas RMTUE do empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º 92/2020), da ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal de Melgaço, de 02/03/2022.

Antes de apresentar os fundamentos para o sentido de voto contra, cumpre-nos tornar clara e reforçar que sempre defendemos e continuaremos a defender, procedimentos céleres, ágeis, desburocratizados com vista a promover e a potenciar o investimento local. Claramente, defendemos uma acção municipal amiga do investimento, em que as regras sejam claras e assegurem um tratamento igualitário a todos os munícipes.

Nunca defendemos, ao abrigo de uma suposta intenção de celeridade procedimental, a ligeireza de apreciação da pretensão dos munícipes, a inobservância e incumprimento da lei ou a supressão de trâmites essenciais a uma boa atuação dos órgãos municipais.

No que concerne à questão concreta, verificamos que por email datado de 31 de janeiro de 2022, veio a sociedade comercial “1147 - Promoção Imobiliária, Lda, representada por Augusto Pires, requerer a isenção de taxas RMTUE do empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º92/2020”, juntando para o efeito vários documentos.

A pretensão do munícipe enquadrar-se-ia na alínea c) do nº1 do artigo 5º (Isenções dependentes de pedido) do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação (Regulamento 240/11, de 04 de abril) estabelece que “Poderão ser isentas, parcial ou totalmente, pela Câmara Municipal do pagamento das taxas estabelecidas no presente diploma...” os empreendimentos que sejam considerados de interesse público municipal.

Porém, sobre o empreendimento Grande Hotel do Pezo, a Câmara Municipal de Melgaço nunca emitiu qualquer declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nem tal lhe foi pedido, pelo que nesta circunstância o empreendimento Grande Hotel do Pezo não reúne a condição necessária para ser beneficiário da isenção solicitada e sendo assim o assunto supra não deveria ter integrado a ordem de trabalhos da reunião em apreço.

No entanto, e numa fórmula imaginativa indo além do requerido pelo munícipe, o parecer técnico propõe que a Câmara Municipal declare o empreendimento de interesse municipal para assim poder beneficiar da isenção solicitada. Reconhece, portanto, falta um requisito formal para que a isenção de taxas seja aprovada.

Mas mesmo que tal sugestão fosse aceite, teria que ocorrer sempre duas deliberações, uma relativa à declaração do reconhecimento interesse público municipal e outra a aprovar as isenção de taxas RMTUE, tanto mais que, como diz a epígrafe do artigo mencionado, estamos a falar de isenções dependentes de pedido.

Além disso, a seguir a orientação do parecer técnico tal representaria sempre uma alteração à ordem de trabalhos, o que só será admitida nos termos do nº 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o nº 1 do mesmo artigo é claríssimo “Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião.”

Sendo o teor do assunto 37 "Presente email de 1147 - Promoção Imobiliária, Lda, a solicitar a isenção de taxas RMTUE do empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º92/2020", a Câmara Municipal deveria ter-se limitado à apreciação do assunto tal como ele se encontrava formulado, no estrito respeito da lei, e não o fez.

Ora, ao não fazê-lo, num assomo prepotente de que uma maioria tudo pode, violou claramente a lei, inquinando de ilegalidade a deliberação tomada.

Da nossa parte, não compactuamos com ilegalidades e votamos contra a deliberação, nos termos em que a mesma foi formulada, por violar a lei, reservando-nos, ainda o direito de solicitar a pertinente apreciação judicial, a não ser que as ilegalidades registadas sejam sanadas em próxima reunião, com a apresentação do mesmo assunto, embora reformulado e em consonância com as disposições legais e regulamentares em vigor.

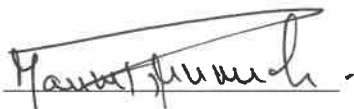
Com efeito, lidamos com facilidade no oceano das nossas divergências políticas, porém, seremos intransigentes com o fio de água, por mais ténue que seja, da ilegalidade.

Melgaço, 04 de março de 2022.

OS VEREADORES



José Passos Rodrigo



Manuel Fernandes



Sónia Trancoso



PARTIDO SOCIALISTA

J

Declaração de Voto

Reunião de Câmara de 2 de março de 2022

ASSUNTO: 37 - Presente email de 1147 - Promoção Imobiliária, Lda, a solicitar a isenção de taxas RMTUE do empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º 92/2020, que ficará anexo a esta ata. O Chefe de Unidade prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

No âmbito da análise deste assunto, os Membros da Câmara Municipal tinham ao seu dispor a Informação Técnica n.º 1792, na qual é feito o devido enquadramento técnico do assunto, com base no teor do pedido da interessada. Os Vereadores da Oposição, pela argumentação e sentido de voto, manifestaram discordância em relação à mesma.

Que dizer sobre isto!?

No plano político, parece consensual a relevância do investimento em causa. Mais de 6,5 M € de investimento inicial; um volume anual de negócio na ordem de 1,5 M €; 26 postos de trabalho diretos... alguns números aos quais se soma o impacto indireto do investimento.

De modo que, na nossa opinião, com devido enquadramento legal a Câmara Municipal deveria de atender às solicitações da interessada e, na medida do possível, ser um pilar de apoio, de fomento e até de proatividade. Tem sido esta a nossa postura perante o investimento.

Na dimensão técnica, que cabe aos serviços da Câmara Municipal, podemos dizer que concordamos com a referida Informação Técnica.

Com efeito, nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, o Município dispõe de um Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação no qual se consagra, entre outras, a **isenção de taxas para “os empreendimentos que sejam considerados de interesse público municipal”, cujo reconhecimento é feito pela Câmara Municipal** (nos termos do disposto no art.º 5.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, do dito Regulamento).

Portanto, a deliberação favorável sobre a isenção de taxas urbanísticas depende, no caso, da **realização do pedido fundamentado pela interessada e do reconhecimento, pela Câmara, da isenção por se tratar de um empreendimento de interesse público municipal.**



PARTIDO SOCIALISTA

Quanto ao pedido, o mesmo consta dos documentos em anexo ao assunto e diz: “pedido de isenção de taxas relativas ao empreendimento Grande Hotel do Pezo, alvará n.º 92/2020”. **Fica claro que estamos a falar de taxas urbanísticas, previstas no âmbito do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação.**

Destarte, qualquer apreciação de pedido de isenção de taxas tem de ser avaliada no âmbito do dito Regulamento Municipal. E, neste âmbito, a hipótese deste empreendimento beneficiar de isenção de taxas é a de ser considerado de interesse público municipal.

E, é isso mesmo que vem à apreciação da Câmara Municipal, o **reconhecimento da isenção por se considerar o empreendimento de interesse público municipal.**

Quanto à consideração do empreendimento como de interesse público municipal, do pedido apresentado pela interessada consta informação importante sobre o impacto económico do investimento como já foi acima referido, recorde-se: mais de 6,5 M € de investimento inicial; um volume anual de negócio na ordem de 1,5 M €; 26 postos de trabalho diretos... entre outra informação relevante.

Portanto, caso a interessada não tivesse noção de que era necessário sustentar o reconhecimento do interesse público municipal, teria aduzido informação para o efeito!? Não apresentaria um simples requerimento, de duas ou três linhas, a solicitar a isenção de taxas!?

E, admitindo a hipótese, por mero exercício de reflexão, repetimos, por mero exercício de reflexão, de que o pedido da interessada não corresponderia exatamente ao deliberado pela Câmara Municipal, no caso em concreto, em que sentido a decisão é prejudicial para a interessada!? E (concordando com a pertinência do investimento) para os interesses municipais!? Prejudicial seria uma decisão desfavorável ou não decidir...

E ainda na hipótese aventada, um Executivo Camarário preocupado com a vitalidade e dinâmica económicas não poderia e deveria de assumir o risco da deliberação não corresponder exatamente ao pedido!? Claro que sim! Na vida pública temos de, no estrito cumprimento da Lei, fazer opções e assumir riscos em prol dos interesses de todos nós.

É que a nossas posturas têm consequências... concordando todos em relação à relevância do investimento poderíamos, caso o posicionamento dos Vereadores do PS tivesse sido outro, indeferir o pedido ou devolver o assunto aos Serviços e com isso eventualmente existir a necessidade da interessada liquidar as ditas taxas para depois as reaver ou até pôr em causa o normal desenvolvimento do investimento, com as respetivas consequências nefastas. Não podíamos compactuar com tal postura!



PARTIDO SOCIALISTA

Com efeito, consideramos que é consensual a importância, de per si, do empreendimento em causa, à que se soma o impacto da sinergia com um outro investimento importante, o das nossas Termas de Melgaço. E como tal, não podemos ficar pelas palavras, temos de agir, no dia a dia, assertivamente no sentido de promover o desenvolvimento económico do nosso concelho.

De modo que, o natural seria deliberar no sentido favorável ao reconhecimento da isenção de taxas urbanísticas por o empreendimento em causa ser considerado de interesse público municipal. Contudo os Vereadores da Oposição assim não o entenderam.

Já os Eleitos do PS à Câmara Municipal de Melgaço, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, votaram a favor do reconhecimento da isenção de taxas urbanísticas por o empreendimento ser considerado de interesse público municipal e, assim, fizeram *Continuar Melgaço*.

3 de março de 2022

O Vice-Presidente de Câmara, em nome dos Eleitos pelo PS,

